

**LEI MUNICIPAL Nº. 512/2019, de 25 de junho de 2019.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO, NO PERIMETRO URBANO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CAMARA MUNICIPAL** decretou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições do inciso XXIII, art. 9º, da lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno no perímetro urbano de São João das Missões, para o **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO - DSEI/MG-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.394.544/0049-20, para ampliação de terreno para o polo base II, a área de terreno abaixo indicada, conforme mapa de localização em anexo.

**Paragrafo único:** área de 39,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Rosalino Gomes de Oliveira, perfazendo 1,0 metros de frente e 2,62 metros de fundo, 25,62 metros de lado direito, e 26,73 metros de lado esquerdo, sendo parte do terreno do lote 03 da quadra 20, do bairro Centro da Cidade de São João das Missões/MG.

Art. 2º - O imóvel ora doado, será destinado, exclusivamente para ampliação do espaço para entrada e saída de veículos do polo base de apoio à saúde indígena do povo Xakriabá.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG**, aos 25 dias do mês de junho de 2019.



JOSE NUNES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO Geral